

Proc. Administrativo 492/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/05/2023 às 16:58:39

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 8.030/2023 - artista para atalaias de CRISTO](#) referente a Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	30/05/2023 16:58:49	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A1C4-81AE-EF35-5F5C**

Memorando 8.030/2023

De: Roberto N. - SMCT-DCT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2023 às 10:52:28

Setores (CC):

GAB-AG, SEDUC, SEADM-DESUP

bom dia!

sei que foi estipulado a última sexta de cada mês para pedidos de compras mas, por se tratar de artistas para eventos, onde esses artistas não seguram a data, venho pedir a contratação da artista Damares, conforme proposta anexa, para atender a emenda impositiva referente ao evento Atalaias de CRISTO

Anexos:

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_FGTS.pdf

CND_MUNICIPAL.pdf

CNH_Aldori.jpeg

CNPJ.pdf

CONTRATO_SOCIAL.pdf

NF_VICTORIA_52_75_000_00.pdf

NF_VICTORIA_53_75_000_00.pdf

NF_VICTORIA_56_75_000_00.pdf

Proposta_Financeira_cantora_Damares_02_09_2023.pdf

Release_Damares.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Brondani Rab...	16/05/2023 11:07:23	1Doc MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO CPF 088.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D9CB-FCA3-3BE2-53CC**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.515.915

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 46584022 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 11/05/2023 10:29:18 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGELICOS LTDA
CNPJ: 12.515.915/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:09 do dia 11/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2023.

Código de controle da certidão: **561C.706B.C2C3.DE3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.515.915/0001-19

Razão Social: VICTORIA RECORDS COM ARTIGOS EVANGELICOS LTDA

Endereço: R MARIA SPINELLI BRUNI 43 / VILA LEIS / ITU / SP / 13309-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023

Certificação Número: 2023043000405750644996

Informação obtida em 11/05/2023 10:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Itu
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Dívida Ativa
Certidão Negativa de Tributos Municipais

Inscrição Cadastral:	Mobiliário 0026687	Código Cadastro:	0026687
Contribuinte:	VICTORIA RECORDS COM DE ART EVANG LTDA - ME	Vínculo:	Razão social
CNPJ:	12.515.915/0001-19	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	RUA MARIA SPINELLI BRUNI, 43 - VILA LEIS - ITU/SP CEP: 13309-091		

CERTIFICA-SE, que após verificação procedida nos livros e lançamentos da Dívida Ativa do Município, deles, constatou-se a NÃO existência de débitos Municipais até a presente data.

A presente certidão tem sua validade por 90 (noventa) dias após a sua emissão, ressalvando a Fazenda Municipal o direito de a qualquer tempo lançar e cobrar qualquer importância que lhe venha a ser julgada devida.

ITU, 11 de Maio de 2023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 09/08/2023

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 10:33:18 do dia 11/05/2023 - Código para Validação da certidão: NQJEM9J05M1FT0PBY1IO

A veracidade desta certidão informações aqui dispostas podem ser validadas no site:
<http://portalcontribuinte.gixonline.com.br/itu>, utilizando o código aqui apresentado.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.515.915/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2010
NOME EMPRESARIAL VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGELICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA SPINELLI BRUNI		NÚMERO 43	COMPLEMENTO *****
CEP 13.309-091	BAIRRO/DISTRITO VILA LEIS	MUNICÍPIO ITU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBATISTELA@TERRA.COM.BR		TELEFONE (11) 4023-1204/ (11) 4013-5298	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **09:56:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONVÊNIO ITU

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



N.I.R.E.
SINGULAR
MATRIZ
FIILIAL

ALDORI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Miguel do Iguacu, Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 863.423.479-72, portador da Carteira de Identidade nº 5.782.753-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Convenção, 790, Bairro Vila Leis, Itu, São Paulo, CEP 13309-000.

DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 032.088.599-29, portadora da Carteira de Identidade nº 8.544.816-1 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Convenção, 790, Bairro Vila Leis, Itu, São Paulo, CEP 13309-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que girá nesta praça sob a denominação social de **VICTORIA RECORDS COMÉRCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA - ME**, com sede e foro, à Rua Argélia nº 490, Bairro Cajuru, Curitiba, Paraná, CEP 82960-200, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206734194, por despacho em sessão de 07 de abril de 2010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.515.915/0001-19, resolvem alterar o contrato social e subsequentes alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios declaram que as deliberações formalizadas no presente instrumento de alteração contratual, foram tomadas pelos sócios e por estes assinadas, com dispensa das formalidades previstas no parágrafo 3º do artigo 1.152, por força do disposto no artigo 1.072, parágrafos 2º e 3º, todos do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter sua sede e foro na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Rua Maria Spinelli Bruni nº 43, Bairro Vila Leis, CEP 13309-091.

CLÁUSULA TERCEIRA: Resolvem os sócios **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo e alterações posteriores.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA - ME
CNPJ 12.515.915/0001-19
NIRE 41206734194

ALDORI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Miguel do Iguacu, Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 863.423.479-72, portador da Carteira de Identidade nº 5.782.753-0 SESP-PR, na Rua Convenção, 790, Bairro Vila Leis, Itu, São Paulo, CEP 13309-000.



92300

EM BRANCO

7 JUL 20

EM BRANCO

VICTORIA RECORDS COMÉRCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.515.915/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 032.088.599-29, portadora da Carteira de Identidade nº 8.544.616-1, SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Convenção, 790, Bairro Vila Leis, Itu, São Paulo, CEP 13309-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA - ME**, com sede e foro, à Rua Maria Spinelli Bruni nº 43, Bairro Vila Leis, Itu, São Paulo, CEP 13309-091, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206734194, por despacho em sessão de 07 de abril de 2010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.515.915/0001-19, regida pelas Leis e disposições vigentes e aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA - ME**", e tem sede e domicílio na Rua Maria Spinelli Bruni nº 43, Bairro Vila Leis, Itu, São Paulo, CEP 13309-091.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de comércio varejista dos seguintes produtos evangélicos: livros, revistas, bíblias, CDs, DVDs, camisetas e souvenirs; produção, organização e promoção de espetáculos musical e eventos culturais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
ALDORI DE OLIVEIRA	50,00	7.500	7.500,00
DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	50,00	7.500	7.500,00
TOTAL	100,00	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforma dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o



923001

20

EM BRANCO

EM BRANCO

VICTORIA RECORDS COMÉRCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA - ME
CNPJ 12.515.915/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

consentimento do outro sócio, a quem seja assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ALDORI DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

The image shows two handwritten signatures in black ink. Below the signatures are two official stamps. The top stamp is a blue rectangular stamp from the 'Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - EP' (Civil Registry of Legal Entities of Juiz de Fora - EP). It contains the name 'JOSÉ CLÁUDIO M. DE OLIVEIRA' and the word 'AUTENTICAÇÃO'. Below the name, it says 'Autenticado e presente cópia por mim reproduzido, ostendo, conforme original. Dou Fé.' There is a date stamp '19 MAR 2014' and a signature 'José M.' over the stamp. The bottom stamp is a green rectangular stamp with the word 'AUTENTICAÇÃO' and a QR code.

923001

20

EM BRANCO

EM BRANCO

VICTORIA RECORDS COMÉRCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.515.915/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

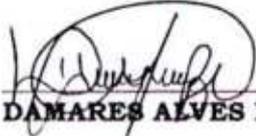
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios bem como o administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de serem sócios ou exercerem a administração da sociedade, por norma constitucional ou lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaipava - São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - Paraná, 20 de Fevereiro de 2014.


ALDORI DE OLIVEIRA


DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/03/2014
SOB NÚMERO: 20141635142
Protocolo: 14/163514-2, DE 21/03/2014
Empresa: 41.2.0673419-4
VICTORIA RECORDS COMÉRCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaipava - SP
JOSÉ CLAUDIO MORGILLO Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por mim reproduzida, satando, conforme original. Dou Fé.
19 MAR 2014
0462A 781038
Recebi R\$
(valido somente com selo de autenticidade)

VICTORIA RECORDS COMERCIO DE PRODUTOS EVANGÉLICOS LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ALDORI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Miguel do Iguçu, Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 863.423.479-72, portador da Carteira de Identidade nº 5.782.753-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Argélia, 490, CEP 82960-200, Bairro Cajuru, Curitiba, Paraná e

2) **DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Paraná, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 032.088.599-29, portadora da Carteira de Identidade nº 8.544.816-1 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Argélia, 490, CEP 82960-200, Bairro Cajuru, Curitiba, Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **VICTORIA RECORDS COMERCIO DE PRODUTOS EVANGÉLICOS LTDA – ME**, com sede e foro, à Rua Argélia nº 490, Bairro Cajuru, CEP 82960-200, Curitiba, Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206734194, por despacho em sessão de 07 de abril de 2010, resolvem, de comum acordo, alterar o ~~seu~~ contrato social, atendendo aos dispositivos do Novo Código Civil – (Lei nº 10.406, de 01.01.2002), mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Re-ratifica-se o contrato social registrado sob nº 41206734194 em 07/04/2010 onde constou grafado erroneamente na clausula primeira o nome empresarial **VICTORIA RECORDS COMERCIO DE PRODUTOS EVANGÉLICOS LTDA** sendo o correto **VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter sua sede e domicilio na Rua Catulo da Paixão Cearense nº 581 – Bairro Cajuru – CEP 82960-000 – Curitiba – Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter por objeto social o ramo de Comercio Varejista dos seguintes artigos evangélicos: livros, revistas, biblias, CDs, DVDs, camisetas e souvenirs; produção, organização e promoção de espetáculos musical e eventos culturais.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA - ME

NIRE 41206734194

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ALDORI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Miguel do Iguçu, Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 863.423.479-72, portador da Carteira de Identidade nº 5.782.753-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Argélia, 490, CEP 82960-200, Bairro Cajuru, Curitiba, Paraná e

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

VICTORIA RECORDS COMERCIO DE PRODUTOS EVANGÉLICOS LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2) **DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 032.088.599-29, portadora da Carteira de Identidade nº 8.544.816-1 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Argélia, 490, CEP 82960-200, Bairro Cajuru, Curitiba, Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA – ME**, com sede e foro, à Rua Catulo da Paixão Cearense nº 581, Bairro Cajuru, CEP 82960-000, Curitiba, Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206734194, por despacho em sessão de 07 de abril de 2010, resolvem, de comum acordo, consolidar seu contrato social, atendendo aos dispositivos do Novo Código Civil – (Lei nº 10.406, de 01.01.2002), mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA – ME**", e tem sede e domicílio na Rua Catulo da Paixão Cearense nº 581 – Bairro Cajuru – CEP 82960-000 – Curitiba – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de comércio varejista dos seguintes produtos evangélicos: livros, revistas, bíblias, CDs, DVDs, camisetas e souvenirs; produção, organização e promoção de espetáculos musical e eventos culturais.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
ALDORI DE OLIVEIRA	50,00	7.500	7.500,00
DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	50,00	7.500	7.500,00
TOTAL	100,00	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1964
1964

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

§ **único**: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ALDORI DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ **1º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ **2º** - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios bem como o administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de serem sócios ou exercerem a administração da sociedade, por norma constitucional ou lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

1
2
3
4

VICTORIA RECORDS COMERCIO DE PRODUTOS EVANGÉLICOS LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

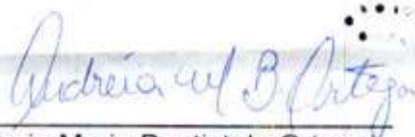
Curitiba – Paraná, 25 de Maio de 2010.


ALDORI DE OLIVEIRA

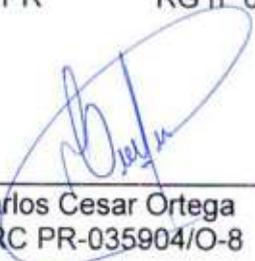

DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA

Testemunhas:


Carlos Cesar Ortega
RG nº 4.755.474-8 SSP/PR

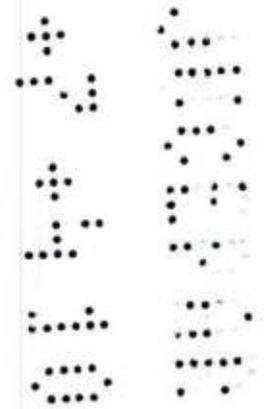

Andreia Maria Baptistela Ortega
RG nº 6.468.771-9 SSP/PR

Elaborado por:


Carlos Cesar Ortega
CRC PR-035904/O-8



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA**, estabelecida na RUA ARGÉLIA, 490, CAJURU, CURITIBA, PR, CEP: 82.960-200, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CURITIBA - PR, 31 de Março de 2010.

Sócio: ALDORI DE OLIVEIRA

Sócio: DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 8 ABR, 2010



1000
1000
1000
1000
1000
1000
1000
1000
1000
1000



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

**Número da
NFS-e
52**

Data e Hora da Emissão	18/07/2019 15:29:58	Competência	18/7/2019	Código de Verificação	012062157
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO PAULO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGELICOS LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	12.515.915/0001-19	Inscrição Municipal	26687	Município	ITU - SP
Endereço e Cep	. MARIA SPINELLI BRUNI,R. ,43 - VILA LEIS CEP: 13309-091				
Complemento:		Telefone:	(11)4023-1204	e-mail:	mbatistela@terra.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CNPJ/CPF	49.269.244/0001-63	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA SÃO JOÃO ,473 - CENTRO CEP: 01035-000				
Complemento:	11º ANDAR	Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

PAGAMENTO REFERENTE AO ESPETÁCULO MUSICAL/SHOW - CRUZADA EVANGÉLICA NO DIA 29/06/2019, CONFORME PROPOSTA/CRONOGRAMA.

NOTA DE EMPENHO Nº 58.997
EMITIDA EM: 28/06/2019

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$7.440,00 (9,92%)

Código do Serviço / Atividade

12.13 / 900190202 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MÚSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	75.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	75.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	75.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,22
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	75.000,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	0,00
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, itu.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
53



Data e Hora da Emissão	24/07/2019 11:09:23	Competência	24/7/2019	Código de Verificação	997731610
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	ITURAMA - MG

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGELICOS LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	12.515.915/0001-19	Inscrição Municipal	26687	Município	ITU - SP
Endereço e Cep	. MARIA SPINELLI BRUNI,R. ,43 - VILA LEIS CEP: 13309-091				
Complemento:		Telefone:	(11)4023-1204	e-mail:	mbatistela@terra.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA				
CNPJ/CPF	18.457.242/0001-74	Inscrição Municipal		Município	ITURAMA - MG
Endereço e CEP	AV ALEXANDRITA ,1314 - JARDIM ELDORADO CEP: 38280-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Contratação Da Cantora DAMARES, para realização do evento cultural gospel em comemoração ao dia do evangélico, em área pública na cidade de Iturama/MG, no dia 11 de agosto 2019, com duração de 90 minutos, em uma única apresentação de show.

Autorização de Empenho nº 4.003 / 2019 - 09/07/2019

Autorização de Compras nº 4.000 / 2019 - 09/07/2019

Os pagamentos serão na seguinte forma:

R\$ 37.500,00(Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), equivalente a 50% do valor global contratado, na data da assinatura do presente

R\$ 37.500,00(Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), equivalente a 50% do valor global contratado, no dia 05 de agosto de 2019

BANCO BRADESCO AG 1724 CC 6910-8

NOME: VICTORIA RECORDS COM.DE ARTIGOS EVANGELICOS LTDA

CNPJ 12.515.915/0001-19

"VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS": R\$7.440,00 (9,92%)

Código do Serviço / Atividade

12.13 / 900190202 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAL

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	75.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	75.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	75.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,22
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	75.000,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	0,00
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, itu.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
56



Data e Hora da Emissão	30/05/2022 16:42:26	Competência	30/5/2022	Código de Verificação	IMERFZH0V
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BOQUIM - SE

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGELICOS LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	12.515.915/0001-19	Inscrição Municipal	26687	Município	ITU - SP
Endereço e Cep	RUA MARIA SPINELLI BRUNI ,43 - VILA LEIS CEP: 13309-091				
Complemento:		Telefone:	(11)4023-1204	e-mail:	mbatistela@terra.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM				
CNPJ/CPF	13.097.068/0001-82	Inscrição Municipal		Município	BOQUIM - SE
Endereço e CEP	PC DR JOSE MARIA P MELO ,S/N - CENTRO CEP: 49360-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Contratação Da Cantora DAMARES E BANDA, para apresentação no evento SHOW Gospel

Para o tradicional festejo do aniversário da cidade de Boquim

TERMO DE CONTRATO Nº. 032/2022

Decorre do Processo Licitatório- inexigibilidade sob Nº 09/2022

Dados Bancários para pagamento:

BANCO BRADESCO
AG: 1724
C/C: 6910-8

CHAVE PIX 12515915000119

NOME: VICTORIA RECORDS COM.DE ARTIGOS EVANGELICOS LTDA

CNPJ 12.515.915/0001-19

*VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4.500,00 (6%)

Código do Serviço / Atividade

12.13 / 900190202 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAL

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	75.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	75.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	75.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		2,01
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	75.000,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	0,00
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, itu.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



PROPOSTA FINANCEIRA

Itu-SP, 11 de maio de 2023.

A

Prefeitura Municipal de Cajati/SP. A Secretaria de Cultura.

Apresentamos proposta de execução de show artístico, da cantora gospel **DAMARES**. Segue valor colocado. Conforme detalhamento abaixo, para a programação do evento ATALAIAS DE CRISTO a seguir.

Atração Artística:	DAMARES
Data do evento:	02/09/2023
Hora prevista para início:	A definir
Local de realização:	A definir
Duração da apresentação:	90 minutos, em uma única apresentação
Valor Unitário:	R\$ 75.000,00
Total:	R\$ 75.000,00

Proposta Válida por 90 dias.

Dados Bancários:

BANCO BRADESCO – AG 1724 – CC 6910-8

NOME: VICTÓRIA RECORDS COM.DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA

CNPJ 12.515.915/0001-19

ITU, 11 de maio de 2023

Atenciosamente,

VICTÓRIA RECORDS LTDA

JIV/

VICTÓRIA RECORDS COM. DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA
Rua Maria Spinelli Bruni, 43 - Vila Leis - Cep.: 13309-091 - Itu - São Paulo
E-mail: agendadamares@hotmail.com www.cantoradamares.com

Página 1



DAMARES

RELEASE

DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA, NASCIDA EM UMUARAMA, INTERIOR DO PARANÁ, COM APENAS 6 ANOS DE IDADE IMPRESSIONOU SEUS PAIS E AMIGOS COM SEU TALENTO. AOS 16 ANOS SE CASOU COM ALDORI DE OLIVEIRA E LANÇOU O SEU PRIMEIRO ÁLBUM INTITULADO "ASAS DE ÁGUIA." POSTERIORMENTE LANÇOU NOVOS ÁLBUNS, MAS FOI EM 2008 QUE SE DESTACOU COM O ÁLBUM "APOCALIPSE", ÁLBUM ESTE QUE RENDEU A MARCA DE MAIS DE UM MILHÃO DE CÓPIAS VENDIDAS.

O BRASIL E PARTES DO MUNDO CANTOU "MINHA VITÓRIA HOJE TEM SABOR DE MEL", NÃO SÓ NO MEIO GOSPEL COMO TAMBÉM NO MEIO SECULAR! ATÉ HOJE, DAMARES AINDA COLHE GRANDES FRUTOS DESSE GRANDIOSO PROJETO. EM 2010 LANÇOU O TÃO ESPERADO ÁLBUM INTITULADO "DIAMANTE" QUE JÁ SAIU DE FÁBRICA COM 80 MIL CÓPIAS VENDIDAS, PASSANDO A RECEBER OS DISCOS DE OURO E PLATINA. O CD SE TORNOU UM FENÔMENO DE VENDAS EM POUCO TEMPO, COM MAIS DE 500 MIL CÓPIAS VENDIDAS E GRANDES HITS PELAS IGREJAS E RÁDIOS DO BRASIL!

EM 2013 LANÇA "O MAIOR TROFÉU" QUE SE TORNOU DISCO DE OURO E PLATINA, EM APENAS 1 MÊS NO MERCADO CHEGANDO A MARCA DE 120 MIL CÓPIAS VENDIDAS, SE TORNANDO UM GRANDE SUCESSO. EM SEGUIDA LANÇOU "OBRA PRIMA" QUE MESMO EM MEIO A TRANSIÇÃO DO MERCADO FÍSICO PARA O DIGITAL, SAIU DE FÁBRICA JÁ COMO DISCO DE OURO.

AGORA MAIS UMA VEZ, DAMARES SURPREENDE COM O SEU NOVO ÁLBUM "SUPERAÇÃO" QUE EM POUCO MAIS DE 1 MÊS ATINGIU MAIS DE 1,5 MILHÃO DE STREAMS. COM UM POTENCIAL INQUESTIONÁVEL E UMA VOZ INCONFUNDÍVEL, DAMARES SE TORNOU UMA DAS PRINCIPAIS CANTORAS GOSPEL DO BRASIL.

Memorando 1- 8.030/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMCT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo - A/C Roberto N.

Data: 17/05/2023 às 15:12:40

Boa tarde!

Conforme já informado, esta semana não poderemos dar seguimento nas contratações devido a reestruturação administrativa.

Solicito a juntada das Certidões negativas Trabalhista; Falência e Concordata. Além do RG e CPF da Srª Damares, uma vez que é sócia da empresa.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Divisão de Compras e Licitações

Memorando 2- 8.030/2023

De: Roberto N. - SMCT-DCT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/05/2023 às 13:01:05

boa tarde! foi dado prosseguimento na contratação da cantora Damaris?

Proc. Administrativo 1- 492/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 30/05/2023 às 17:02:15

Anexo a requisição para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_6712_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	30/05/2023 17:19:00	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E43-DC0E-3BE4-1B05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 6712 **Ano:** 2023 **Data:** 30/05/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1775 EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023
Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Justificativa: Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023 Memorando nº 8030/2023 1DOC
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	44.25114	Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023

CAJATI, 30 de Maio de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Secretária Municipal de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 2- 492/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 31/05/2023 às 08:20:28

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	31/05/2023 12:58:23	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3BAB-FA13-A32B-C034**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1070/2023

Página: 1/1

Processo: 492/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023

Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 31 de Maio de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Secretária Municipal de Administração
RG 25.608.969-3

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N^o _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Proc. Administrativo 3- 492/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/05/2023 às 11:40:54

BOM DIA,

SEGUE A RESERVA.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_ATALAIAS_DE_CRISTO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	31/05/2023 11:41:22	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C1F-40CE-F2A0-EB36**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		212	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO
		31/05/2023	FICHA
			1775

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	VALI DADE
Variação:		492/2023	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALI DADE	
Unid. Orçamentária:	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Inexigibilidade	
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO		
Função:	13 CULTURA		
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA		
Projeto/ Atividade:	2056 EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDI GO	NOME DO FAVORECI DO	CNPJ / CPF	INSCRI ÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAI RRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRI ÇÃO DA DESPESA
Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	75.000,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	75.000,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 4- 492/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 31/05/2023 às 11:44:02

Anexo para assinatura digital a autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	31/05/2023 12:58:58	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0DA0-7AF1-AB07-9C2D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1070/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Inexigibilidade

Objeto da Compra: Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023
Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

CAJATI, 31 de Maio de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Secretária Municipal de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 5- 492/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 31/05/2023 às 14:23:26

Anexo a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	31/05/2023 14:51:33	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **165F-9FED-CC11-1F71**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, para **Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/ 09/ 2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 31 de maio de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 6712/2023 – Ano: 2023 – Data: 30/05/2023

Objeto: Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 31 de maio de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 6- 492/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/05/2023 às 15:21:41

Anexo aos autos os documentos de regularidade fiscal da empresa

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

certidao_12515915000119.pdf

Certidao_12515915000119.pdf

ConsultaConsolidada_12515915000119_31_5_2023.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

download.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	31/05/2023 15:21:54	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D42A-6D20-2ECC-AA20**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGELICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.515.915/0001-19

Certidão nº: 23969206/2023

Expedição: 31/05/2023, às 15:11:21

Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGELICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.515.915/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGELICOS LTDA
CNPJ: 12.515.915/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:09 do dia 11/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2023.

Código de controle da certidão: **561C.706B.C2C3.DE3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2023 15:18:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGELICOS LTDA**
CNPJ: **12.515.915/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.515.915/0001-19
Razão Social: VICTORIA RECORDS COM ARTIGOS EVANGELICOS LTDA
Endereço: R MARIA SPINELLI BRUNI 43 / VILA LEIS / ITU / SP / 13309-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2023 a 17/06/2023

Certificação Número: 2023051900581068643868

Informação obtida em 31/05/2023 15:10:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.515.915/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGELICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARIA SPINELLI BRUNI	NÚMERO 43	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 13.309-091	BAIRRO/DISTRITO VILA LEIS	MUNICÍPIO ITU	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MBATISTELA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 4023-1204/ (11) 4013-5298
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2023** às **15:08:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc. Administrativo 7- 492/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 31/05/2023 às 15:25:58

Boa tarde! Face a necessidade de Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023, e a fim de satisfazer o interesse da Administração com vistas ao disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações; solicitamos Parecer quanto a fundamentação e legalidade da contratação da empresa **VICTÓRIA RECORDS COMÉRCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA - ME**, para suprir as solicitações da Divisão de Cultura, pois o valor do objeto é compatível com os preços praticados, conforme Notas Fiscais anexadas aos autos.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

DISPENSA_DAMARES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	31/05/2023 16:58:46	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE2A-6256-09AE-32EF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 31 de maio de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 492/ 2023

Face a necessidade de Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023, e a fim de satisfazer o interesse da Administração com vistas ao disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações; solicitamos Parecer quanto a fundamentação e legalidade da contratação da empresa **VICTÓRIA RECORDS COMÉRCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA - ME**, para suprir as solicitações da Divisão de Cultura, pois o valor do objeto é compatível com os preços praticados, conforme Notas Fiscais anexadas aos autos.

Dessa forma, a contratação poderá ser efetuada na conformidade do artigo 25, incisos III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações?

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, submeto o ato ao Departamento Jurídico para Parecer e posteriormente, à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

Publique-se.

Cajati/ SP, 31 de maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Proc. Administrativo 8- 492/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 01/06/2023 às 11:55:00

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

–

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_CONTRATACAO_DAMARES_INEXIGIBILIDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	01/06/2023 11:55:14	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D3C0-12B3-4DC4-7E0B**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 492/2023

Interessado: Departamento de Educação e Cultura

EMENTA: EXAME PRÉVIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE. CONTRAÇÃO DO SHOW INFANTIL SONHOS E MAGIA CONTRATAÇÃO DA CANTORA "DAMARES", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02/09/2023 NAS COMEMORAÇÕES DO ATALAIA DE CRISTO 2023. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO PROJETO SINAL DE ALERTA.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto a inexigibilidade da Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023.

A Autoridade requisitante apresentou os documentos pertinentes. Há requisição de Compras (Despacho 1). Há reserva de dotação orçamentária na Nota 212/2023 (Despacho 3), declaração e autorização (Despacho 5).

É o relatório. Opino.

No caso em tela a inviabilidade de competição para o objeto é incontestável, enquadrando-se no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993. Destarte, deverá observar os requisitos dispostos no art. 26 do mesmo diploma legal.

Entretanto, necessário verificar se a presente contratação está em conformidade com os preceitos constitucionais e administrativos que norteiam as contratações. Neste sentido é possível constatar que a referida contratação deverá preencher os seguintes requisitos:

I. contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;

II. consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III. razão da escolha do profissional do setor artístico;

IV. justificativa de preço;

V. publicidade da contratação;

VI. comprovação da aplicação do mínimo constitucional nas áreas de saúde e educação.

Insta salientar que em relação ao disposto no item II, diante da subjetividade que permeia a referida contratação, não há parâmetros objetivos a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso impõe-nos afirmar que a realização de licitação não é possível, daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Nesse contexto, é relativa a análise acerca da consagração do artista, uma vez que a consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados.

Realmente, não existe um conceito objetivo sobre o que seja “consagração pela crítica especializada” ou “consagração pela opinião pública”, são termos jurídicos indeterminados, que possibilitam certa dose de subjetivismo.

Com efeito, a consagração do artista, se não for notória, deve ser devidamente comprovada nos autos do processo de inexigibilidade, seja mediante a juntada de noticiários de jornais, seja pela demonstração de contratações pretéritas para atrações relevantes junto a entes públicos ou à iniciativa privada, ou por outros meios idôneos. No presente caso a documentação acostada demonstra a consagração da banda.

No tocante a justificativa do preço e conveniência da contratação é responsabilidade da autoridade requisitante/gestor público atentar-se e responsabilizar-se, não possuindo essa Patrona conhecimento técnico para referida análise.

No tocante aos demais itens, **vinculamos o prosseguimento do certame ao atendimento das recomendações constantes no Projeto Sinal de Alerta.**

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **desde que atendidas as recomendações do Projeto Sinal de Alerta**, opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, sem óbices a contratação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 01 de junho de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 9- 492/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 01/06/2023 às 15:04:08

Anexo para assinatura digital a ratificação da Inexigibilidade de licitação, salientando as recomendações do Parecer Jurídico do despacho 8-492/2023 quanto aos sinais de alerta do MPE/SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

DISPENSA_DAMARES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	01/06/2023 16:10:02	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **01FA-EDE5-3C4F-4940**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 492/ 2023 1 DOC

DECLARO inexigível, com fundamento no inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor da empresa **VICTÓRIA RECORDS COMÉRCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA - ME**, referente à Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/ SP, 01 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 10- 492/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/06/2023 às 17:48:23

Anexo aos autos a publicação da ratificação da inexigibilidade no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000607.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	01/06/2023 17:48:47	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8279-19B8-0F35-1C45**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 492/2023 1DOC

DECLARO inexigível, com fundamento no inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor da empresa **VICTÓRIA RECORDS COMÉRCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA - ME**, referente à Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/09/2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/SP, 01 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

em 01 / 06 / 2023

[Assinatura]
Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01FA-EDE5-3C4F-4940

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/06/2023 16:09:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01FA-EDE5-3C4F-4940>

Proc. Administrativo 11- 492/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/06/2023 às 08:42:30

Anexo aos autos a publicação da Ratificação da Inexigibilidade no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_ratificacao_damares.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	02/06/2023 08:42:45	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F4E7-940D-12D3-148C**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento Jurídico	2
Notificação	2
Divisão de Compras e Licitações	12
Adjudicação	12
Aviso	28
Extrato	30
Ratificação	36
Planejamento Urbano	38
Notificações	38

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 492/ 2023 1 DOC

DECLARO inexigível, com fundamento no inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor da empresa **VICTÓRIA RECORDS COMÉRCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA - ME**, referente à Contratação da cantora "DAMARES", para apresentação no dia 02/ 09/ 2023 nas comemorações do Atalaia de Cristo 2023, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/ SP, 01 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.tdoc.com.br/verificacao/01FA-EDE5-3C4F-4940> e informe o código 01FA-EDE5-3C4F-4940





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01FA-EDE5-3C4F-4940

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/06/2023 16:09:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01FA-EDE5-3C4F-4940>